



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00854/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 14 de agosto do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 7/20, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Travessa Particular Pantanaís do Mato Grosso a via denominada localizada à rua Pantanaís do Mato Grosso, 926, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 7/20)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – DEMOCRATAS)

Denomina Travessa Particular Pantanaís do Mato Grosso a via inominada localizada à rua Pantanaís do Mato Grosso, 926, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Travessa Particular Pantanaís do Mato Grosso a via inominada localizada à rua Pantanaís do Mato Grosso, 926, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente